



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei nº 881 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.
Atribuí á escola Municipal de Ensino Fundamental existente na cidade de Ribeirão Grande o nome de "Heros Alciati", e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atribuído o nome "Prof. HEROS ALCIATI" à Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada a Rua Pedra Maria do Espírito Santo n. 57 em Ribeirão Grande – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 870, de 24 de outubro de 2007.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete